

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORAMENTO (BPD)

(1 vaga)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento (BPD), no âmbito do projeto Advanced Digital Technologies for the Blue Economy (ADT4blue), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) - Programa Interreg Atlântico, do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), nas seguintes condições:

**Área científica:** História e Sociologia da Ciência e da Tecnologia.

**Projeto de suporte à bolsa:** Advanced Digital Technologies for the Blue Economy (ADT4blue), cujo objetivo principal é fomentar, desenvolver e implementar ideias de negócio que acelerem a digitalização e a sustentabilidade na economia azul através de utilização de tecnologias digitais avançadas como a Inteligência Artificial, Blockchain e IoT.

**Requisitos de admissão:** Titulares do grau de doutor em História e a frequentar um programa de estudo de pós-doutoramento. Experiência ao nível de transferência de conhecimento, formação profissional, gestão de projetos e disseminação do conhecimento. Será dada preferência a candidatos com experiência comprovada ao nível de gestão de projetos científicos, tecnológicos e pedagógicos em instituições de investigação e do ensino superior e ao nível da gestão de formação, coordenação pedagógica de formação e atividade enquanto formador e docente. A fluência oral e escrita em Língua Inglesa é obrigatória. O(A) candidato(a) deve ser motivado e autodisciplinado, capaz de trabalhar numa equipa multidisciplinar.

**Plano de trabalhos:** A bolsa terá por finalidade a execução de atividades de investigação contempladas no âmbito do projeto supracitado. Em particular, o(a) bolseiro(a) deverá proceder à investigação e delineação de modelos inovadores de transferência de conhecimento e de disseminação do conhecimento, no âmbito da economia azul. O plano de trabalhos contempla ainda a produção de documentos técnico-científicos relacionados com as atividades desenvolvidas (relatórios, artigos científicos, patente, etc.) e a organização de encontros científicos e ações de sensibilização dirigidas à sociedade civil. Acessoriamente, a atividade inclui outros trabalhos na área científica em curso na Instituição.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, 18 de agosto (Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica), Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) e Regulamento n.º 34/2011, de 14 de janeiro (Regulamento de Bolsas de Investigação do IPG).

**Instituição de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no IPG, sob a orientação científica do Professor Coordenador, com Agregação, Joaquim Manuel Fernandes Brigas.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, em regime de exclusividade, eventualmente renovável por um período de 12 meses, ou seja, até ao máximo de 24 meses.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O subsídio mensal de manutenção corresponde a €1801,00, conforme tabela de 2024 relativa a subsídios de bolsas de investigação da FCT ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). O pagamento do subsídio será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O prazo para a apresentação das candidaturas decorrerá nos dez dias úteis seguintes à publicação deste anúncio nas páginas eletrónicas do IPG.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do portal eletrónico de recrutamento do IPG, disponível em <https://recrutamento.politecnicoguarda.pt/>

Além do preenchimento correto e completo do formulário eletrónico de candidatura, é exigido o carregamento:

- a) Do certificado de conclusão do respetivo curso de licenciatura;
- b) Do currículo académico e profissional dos(as) candidatos(as), devidamente datado e assinado;
- c) Dos documentos comprovativos dos factos declarados no currículo.

Permite-se que os documentos comprovativos da licenciatura sejam provisoriamente substituídos por declaração sob compromisso de honra, subscrita pelos(as) candidatos(as). Estas regras aplicam-se, do mesmo modo, ao reconhecimento específico oficial de graus académicos outorgados por instituições de ensino superior estrangeiras, que também é exigido.

Os comprovativos da titularidade do grau académico ou do respetivo reconhecimento específico devem ser apresentados até à data da celebração do contrato de bolsa, sob pena de exclusão do(a) candidato(a).

**Métodos de seleção:** O Júri analisará o curriculum vitae dos candidatos elegíveis e atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores, baseada nos seguintes critérios:

- a) Formação académica (ponderação de 0,5).
- b) Experiência na área científica do projeto (ponderação 0,5).

Para efeitos da avaliação curricular, a omissão ou insuficiência de documentos comprovativos de factos curriculares determina que estes não serão considerados pelo júri.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente do Júri: Joaquim Manuel Fernandes Brigas  
Vogais efetivos: André Garcia vieira de Sá  
Jorge Manuel Braz Gonçalves

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** A divulgação dos resultados do processo de seleção, bem como as demais comunicações com os candidatos efetuam-se através do portal eletrónico de recrutamento do IPG.

**Divulgação dos resultados e audiência prévia:** os resultados preliminares da avaliação curricular, fundamentados em ata, são facultados aos(as) candidatos(as), através do portal eletrónico acima referido, no prazo de 90 dias úteis, contado do termo do prazo de submissão de candidaturas.

Caso os resultados sejam desfavoráveis aos(as) candidatos(as), estes dispõem da faculdade de se pronunciar, querendo-o, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sempre através daquele portal.

Os resultados finais da avaliação curricular, na forma de lista nominativa ordenada pela pontuação obtida, serão disponibilizados no portal.

**Procedimentos de reclamação e recurso:** da deliberação do júri que aprovar a lista ordenada acima mencionada, pode ser interposto, no prazo de 15 dias úteis:

- a) Reclamação, dirigida ao Presidente do Júri; ou
- b) Recurso, dirigido ao Presidente do IPG.

**Celebração do contrato de bolsa:** o(a) candidato(a) selecionado será notificado através do portal, para aceitar o contrato de bolsa, no prazo que lhe for fixado, e para juntar a documentação necessária. A não aceitação, a omissão de resposta ou de entrega dos documentos, em devido tempo, a entrega de documentos insuficientes ou inadequados ao fim em vista, a não comparência no local e hora marcados para a assinatura do contrato ou a omissão ou atraso na sua assinatura digital implicam a perda do direito ao contrato de bolsa. Neste caso, o IPG convidará os demais candidatos, pela ordem de seriação, para a celebração do contrato.

